

BPD (Benefício Proporcional Diferido)

O que é o BPD?

Aqui o participante pode permanecer no plano, desde que tenha no mínimo 3 anos de vinculação ao plano na data do desligamento.

Escolhendo esta opção o participante não efetuará contribuições para o plano.

Durante todo o período até a aposentadoria o saldo continuará sendo atualizado mensalmente pela rentabilidade da carteira.

Nesta opção, quando o participante atingir os requisitos necessários para a aposentadoria, terá direito aos benefícios com base no tempo de contribuição, resultado de todo o saldo contribuído por ele e pela patrocinadora.

A qualquer momento, desde que antes do início do recebimento do benefício de aposentadoria, o participante poderá ainda optar pelo autopatrocínio, resgate ou portabilidade.

Caso o participante não possua 3 anos de plano na data do desligamento e não se manifeste no prazo informado acima, ele terá a opção pelo resgate ou portabilidade.

Para efetivar a escolha pelo BPD, o participante deve acessar o site da FUNEPP, na [área do participante](#), na aba Instituto, e optar pela opção BPD – Benefício Proporcional Diferido.

- **Atualização Cadastral**

É responsabilidade do participante manter os dados cadastrais e as informações prestadas atualizadas junto a FUNEPP, inclusive em relação ao enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta. Acesse à [área do participante](#), e faça a atualização dos seus dados.

Dúvidas ou demais informações, entre em contato pelos canais de **Atendimento FUNEPP**:

funep.contato@br.nestle.com

ou

0800 770 09 44 (Para colaborador, autopatrocinado e BPD)

0800 450 98 70 (Para aposentado e pensionista)

- As informações acima não sobrepõem ou contrariam o regulamento dos benefícios, bem como suas atualizações. --